

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
Processo Administrativo nº 2026.01.09.01

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

- o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, regularmente formalizado nos autos;
- o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;
- a caracterização da singularidade do objeto, da notória especialização do profissional/sociedade de advocacia e da inviabilidade de competição;
- o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;
- a demonstração de que a contratação atende ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica;

RATIFICA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 074.942.644-69, inscrita no CRC/RN nº 011589/O-9, com endereço a Rua Francisca Dário de Lima, nº 09, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, visando à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública junto ao poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor global da contratação é de R\$ 44.400,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme previsto no contrato administrativo e compatível com os preços praticados no mercado.

Art. 3º Determino a publicação do extrato deste ato, na forma da legislação vigente, como condição de eficácia.

Art. 4º Autorizo a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a formalização e assinatura do contrato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 24526456

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/01/2026. EDIÇÃO 2331. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>